



MUNICÍPIO DE
MATELÂNDIA

OFÍCIO Nº 039/2022 – ADM/GP

Matelândia, 04 de maio de 2022.

ILMO(S) SENHORES VEREADORES:

Em resposta ao requerimento nº 05/2022, venho informar que a Assistente Social Celia Inez Crestani Betiatto, a qual faz parte do quadro de servidores do Departamento de Gestão de Pessoas faz a orientação aos setores quanto às avaliações e conseqüentemente quanto às notas que são aplicadas, cujos critérios e forma estão embasados no que Dispõe o Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Matelândia - Lei 1782/2007 e também no que Dispõe sobre o Plano de Cargos Carreiras e Valorização do Magistério do Município de Matelândia de acordo com as Leis Federais nº 9394/96 e nº 9424/96.

Em tese, toda a avaliação e atribuição de nota são acompanhadas pelo servidor interessado que assina a avaliação junto com seus superiores. Ambas as Leis preveem formas de questionamento quanto às notas atribuídas e quanto a possíveis desacordos.

Entendemos que seria inapropriado enviar todas as avaliações e notas dos servidores, preocupando-nos inclusive com a Lei Geral de Proteção de Dados. Sugerimos que o servidor que de alguma forma gostaria de ter em mãos cópia de sua avaliação, pode fazê-lo solicitando ao Departamento de Gestão de Pessoas, através do Setor de Protocolo, o que seria fornecido de pronto.

Gostaríamos também de nos colocar ao inteiro dispor desta Câmara de vereadores no sentido de sanar quaisquer dúvidas que por ventura possam existir.

Atenciosamente,

ROSANE MARIA DE COSTA MAROCCO CRENITTE
Secretária de Administração e Gestão de Pessoas
Decreto nº 2.916/2021

RECEBIDO EM
04-05-2022.
Atome B. Gonz...